



Projeto 203

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI - Nº 653 -

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUIENTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento Economico-Financeiro, um crédito de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 3.10.4 -8.81.3 - MATERIAL DE CONSUMO-, constante do orçamento.

Artigo 2º- Fica anulada, parcialmente, em CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a verba 3.20.4-8.82.3-MATERIAE?DE CONSUMO-, constante do orçamento.

Artigo 3º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de dezembro de 1.954

Argeu Batalha
-ARGEU BATALHA -
Diretor